



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.927, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à implantação de aterro sanitário, tipo trincheira, de propriedade de Marilene de Oliveira Garrido e outros.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "d", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno, com um total de 36.3090ha (trinta e seis hectares, trinta ares e noventa centiares), situada na Estrada Municipal ASS 040 – Fazenda Fortuna, destinada à implantação do aterro sanitário, tipo trincheira, no Município de Assis, pertencente a Marilene de Oliveira Garrido e outros e assim descrita:

**ÁREA:** 36,3090ha – (trinta e seis hectares, trinta ares e noventa centiares).  
**LOCAL:** Estrada Municipal ASS 040 – Fazenda Fortuna - Assis - SP  
**PROPRIETÁRIO:** Marilene de Oliveira Garrido e Outros  
**MATRÍCULA :** 44.234

## DESCRIÇÃO:

Uma área de terras, situada na Fazenda Fortuna, denominada "SÍTIO TRÊS IRMÃOS", no lugar denominado Água da Fortuninha, localizada neste distrito, município e comarca de ASSIS/SP, com a seguinte descrição: "Começa no vértice P-7, situado na divisa da propriedade de Antônio Carlos Ferreira, e sua mulher, Aparecida Gomes Ferreira (Matrícula nº 6.386), com a de Marilene de Oliveira Garrido (Matrícula nº 44.079, atual nº 44.232); deste, segue confrontando-se com a propriedade de Marilene de Oliveira Garrido (Matrícula nº 44.079, atual nº 44.232), com o seguinte rumo e distância: 85º48'17" NE, em 351,24 m, até o vértice P-6; deste, segue, confrontando-se com a propriedade de Nivaldo João Odorizzi, e sua mulher, Larissa Carolina da Silva Odorizzi (Matrícula nº 21.183), com o seguinte rumo e distância: 4º14'00" SE, em 55,49 m, até o vértice P-27, deste, segue confrontando-se com a propriedade de Roberto Rammert Junior, e sua mulher, Lúcia Maria Veiga Sant'Anna Rammert (Matrícula nº 1.917), com o seguinte rumo e distância: 4º13'42" SE, em 994,50 m, até o vértice P-24, localizado na faixa de Domínio da Estrada Municipal de Assis (ASS-040); deste, segue pela faixa de domínio da referida estrada com o seguinte rumo e distância: 84º15'26" SW, em 337,43 m, até o vértice P-25; deste, segue confrontando com a



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.927/2.010

propriedade de Antônio de Oliveira Mazzeto, e sua mulher, Selma Severina Mazzeto (Matrículas nº 15.522 e 6.387), com o seguinte rumo e distância: 4º58'54" NW, em 953,68 m, até o vértice P-26; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Ferreira e sua esposa Aparecida Gomes Ferreira (Matrícula nº 6.386, com o seguinte rumo e distância: 4º58'54" NW, em 105,52 m, até o vértice P-7, chegando ao vértice inicial deste perímetro, encerrando uma área de 36,3090 ha, sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º 44.234 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Assis/SP, cadastrado no INCRA sob o nº 627.011.009.091-8 (a.m.).

**Parágrafo Único-** A área descrita no caput deste Artigo consta em Memorial Descritivo, no Desenho nº. 5.958 e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Dezembro de 2010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de Dezembro de 2010



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Área a ser declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

**FINALIDADE:** Implantação de Aterro Sanitário Tipo Trincheira

**ÁREA:** 36,3090 ha

**LOCAL:** Estrada Municipal ASS 040 – Fazenda Fortuna – Assis - SP

**PROPRIETÁRIO:** MARILENE DE OLIVEIRA GARRIDO e Outros

**MATRÍCULA:** 44.234

### DESCRIÇÃO:

Uma área de terras, situada na Fazenda Fortuna, denominada "SÍTIO TRÊS IRMÃOS", no lugar denominado Água da Fortuninha, localizada neste distrito, município e comarca de **ASSIS/SP**, com a seguinte descrição: "Começa no vértice P-7, situado na divisa da propriedade de Antônio Carlos Ferreira, e sua mulher, Aparecida Gomes Ferreira (Matrícula nº 6.386), com a de Marilene de Oliveira Garrido (Matrícula nº 44.079, atual nº 44.232); deste, segue confrontando-se com a propriedade de Marilene de Oliveira Garrido (Matrícula nº 44.079, atual nº 44.232), com o seguinte rumo e distância: 85°48'17" NE, em 351,24 m, até o vértice P-6; deste segue confrontando-se com a propriedade de Nivaldo João Odorizzi, e sua mulher, Larissa Carolina da Silva Odorizzi (Matrícula nº 21.183), com o seguinte rumo e distância: 4°14'00" SE, em 55,49 m, até o vértice P-27; deste segue confrontando-se com a propriedade de Roberto Rammert Junior, e sua mulher, Lúcia Maria Veiga Sant'Anna Rammert (Matrícula nº 1.917), com o seguinte rumo e distância: 4°13'42" SE, em 994,50 m, até o vértice P-24, localizado na faixa de Domínio da Estrada Municipal de Assis (ASS-040); deste, segue pela faixa de domínio da referida estrada com o seguinte rumo e distância: 84°15'26" SW, em 337,43 m, até o vértice P-25; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio de Oliveira Mazzeto, e sua mulher, Selma Severina Mazzeto (Matrículas nº 15.522 e 6.387), com o seguinte rumo e distância: 4°58'54" NW, em 953,68 m, até o vértice P-26; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Ferreira e sua esposa Aparecida Gomes Ferreira (Matrícula nº 6.386, com o seguinte rumo e distância: 4°58'54" NW, em 105,52 m, até o vértice P-7, chegando ao vértice inicial deste perímetro, encerrando uma área de 36,3090 ha, sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º 44.234 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Assis/SP, cadastrado no INCRA sob o nº 627.011.009.091-8 (a.m.). Tudo de acordo com o desenho 5.958 do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 14 de dezembro de 2.010

  
Rui Cesar Spera  
CREA 0601659760



## AVALIAÇÃO

**1. Assunto:** Área a ser declarada de utilidade pública e desapropriada para implantação de aterro sanitário.

**2. Croqui:** 5.958

**3. Data Base:** Dezembro / 10

**4. Proprietário:** MARILENE DE OLIVEIRA GARRIDO e Outros

**5. Local:** Estrada Municipal ASS 040 – Fazenda Fortuna – Assis - SP

**6. Dimensões:**

6.1. Área (A) = 36,3090 ha

**7. Valor do Terreno:**

**7.1. Considerações.**

Trata-se de área de formato irregular, situado na Água da Fortuninha, com acesso principal pela Estrada Municipal ASS 040.

**7.2.** Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare,

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2010 (UFM/2 010) igual a R\$ 58,6606 (cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## 8. Calculo do valor da Gleba (VG):

$$VG = VP \times \text{área da gleba em ha} \times UFM / 2.010$$

$$VG = 54,9070 \times 36,3090 \times 58,6606 =$$

$$VG = 1.993,62 \times 58,6606$$

$$VG = 116.946,84$$

A presente avaliação importou em R\$ 116.946,84 (Cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

**Eng.º Marco Aurelio Peron**  
Departamento de Controle Urbano